

Conflitos socioambientais pela apropriação e uso dos recursos naturais da RESEX do Litoral Sul de Sergipe

LUÍS RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO

Especialista em Gestão Ambiental pela Faculdade Pio X

Graduando em Geografia Licenciatura – UFS

luisricardo_araujo@hotmail.com

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Mestre em Geografia. Doutoranda do NPGeo/UFS, Bolsista FAPITEC/SE, e

Pesquisadora do GEOPLAN/UFS/CNPq.

ms.ferreira.s@hotmail.com

ROSEMERI MELO E SOUZA

Pós-doutora em Biogeografia e Prof^ª Associada da UFS dos Cursos de Graduação e

Pós-Graduação em Geografia/NPGeo/UFS e do Curso de Mestrado e Doutorado do

PRODEMA, Coordenadora do GEOPLAN/UFS/CNPq, e

Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq.

rome@ufs.br

INTRODUÇÃO

A Lei 9.985/2000 institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) que estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação (UCs). Essa Lei, constituída pelo conjunto de UCs federais, estaduais e municipais, divide-as no grupo de Proteção Integral e de Uso Sustentável.

As UCs de Proteção Integral, que tem como objetivo básico a preservação da natureza, são divididas em Estação Ecológica, Reserva Biológica, Monumento Natural, Parque Nacional e Refúgio da Vida Silvestre. E as de Uso Sustentável tem como objetivo a compatibilização da conservação da natureza com o Uso Sustentável dos recursos naturais, são divididas em Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural e a Reserva Extrativista.

A Reserva Extrativista é uma área de domínio público que deve ser utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e,

complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (BRASIL, 2000).

Neste sentido, reforçamos a aceção de Prost (2010) quando a considera as populações locais são incluídas no objetivo de proteção ambiental em função do seu caráter tradicional, implicando em um profundo conhecimento do meio natural e uma consequente sustentabilidade de seus modos de vida. Esse caso, retrata em especial as RESEX onde as populações são organizadas de modo a co-gerenciar seu território com o órgão ambiental responsável pela administração, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Todavia, apesar desses espaços serem criados e implantados para serem usados pelas comunidades tradicionais, na prática são permeados por conflitos socioambientais que envolvem diversos atores sociais pela apropriação e uso dos recursos naturais. Entre os conflitos destacam-se a questão fundiária, uma vez que essa categoria precisa ser regulamentada via desapropriação de terras. Assim, desencadeiam-se outros conflitos de interesses diversos envolvendo: o poder público responsável pela regularização fundiária, gestão e implementação da UC; os proprietários de terras que nem sempre aceitam vender suas propriedades, e/ou estipulam valores bem acima do preço de mercado, além dos vários usos atribuídos a esses territórios que comumente geram impactos socioambientais. No seio deste jogo de disputas acirradas, estão as comunidades tradicionais na perspectiva de usarem os recursos naturais de onde extraem sua base de sustento, além de outros atores e interesses a depender da localização e das características da UC.

A gestão das UCs envolve, além de problemas ambientais, dificuldades de ordem econômica, social, e principalmente política, o que em geral ocasiona graves conflitos entre as populações locais e as ações dos responsáveis pela administração (BRITO, 2008).

A pesquisa foi realizada no Estado de Sergipe, sobretudo na zona rural dos Municípios de Itaporanga D’Ajuda, Estância, Indiaroba e Santa Luzia do Itanhy (Figura 1) onde está sendo viabilizada a possibilidade de criação e implementação da RESEX do Litoral Sul. E como objetivo analisar, de forma preliminar, os conflitos socioambientais provocados pela criação e implementação da Reserva Extrativista do

Litoral Sul em Sergipe, destacando os interesses diversos dos atores sociais envolvidos nesse processo.

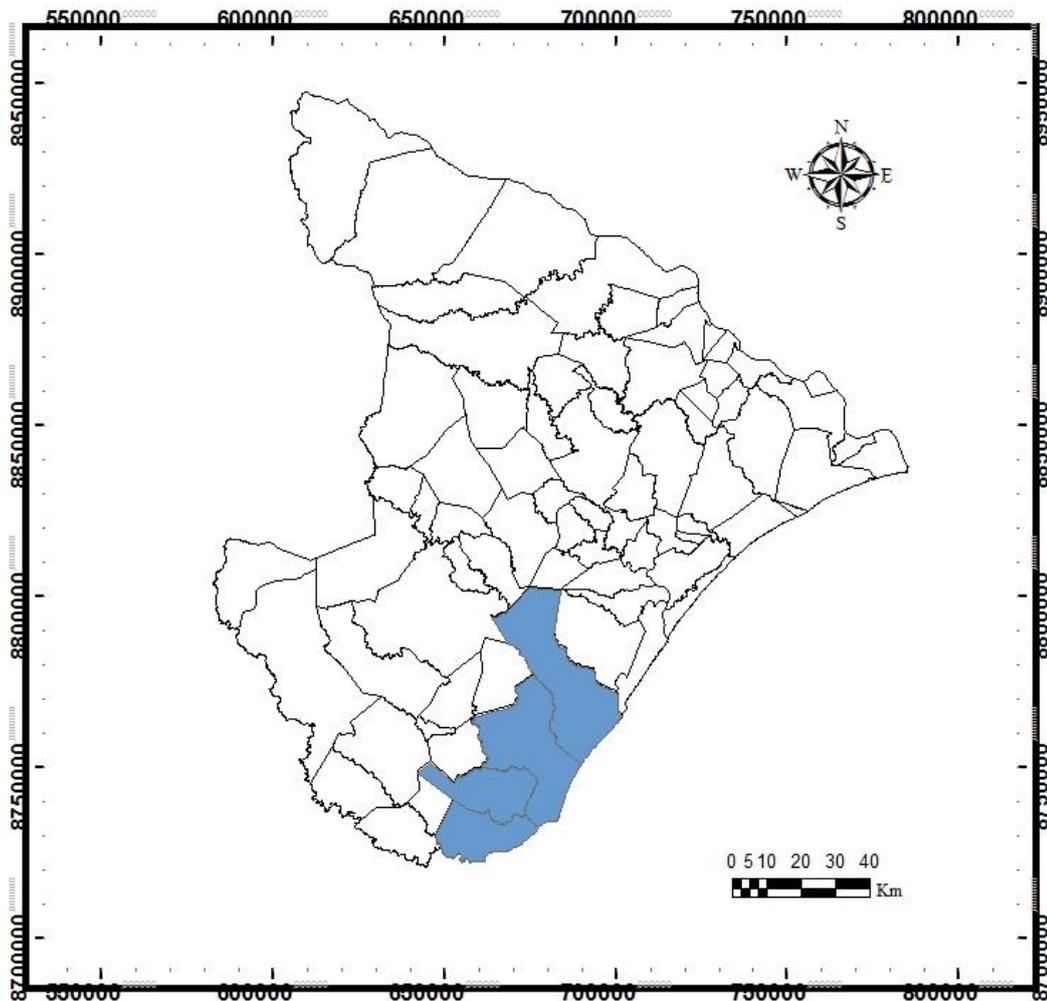


Figura 01: Localização dos Municípios que farão parte da RESEX

A área que abrangerá a RESEX é composta por uma grande área de restinga arbórea, manguezais, dunas, mata ciliar, com enclaves de floresta ombrófila densa. O Município de Santa Luzia do Itanhy abriga o maior remanescente de mata atlântica de Sergipe, a fazenda do Crasto, além de outras fazendas particulares [e sítios] com vegetação em bom estado de conservação (SILVA & SOUZA, 2010).

As comunidades extrativistas presentes na área em questão são formadas por quilombolas, catadoras de mangaba, pescadores artesanais e marisqueiras que extraem recursos naturais para o consumo familiar. O objetivo de criação da RESEX é fornecer a base de sustento para estas comunidades a partir da exploração sustentável de tais recursos.

Porém, a criação dessa UC envolve uma grande diversidade de atores sociais, cujas análises já evidenciam conflitos socioambientais, tais como: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), responsável pela criação, gestão e implementação da RESEX; o IBAMA e outros órgãos ambientais estaduais, a exemplo da ADEMA¹, e municipais na concessão de licenças e fiscalização dos recursos naturais; a SEMARH que já atua na administração e gerenciamento da APA do Litoral Sul; os proprietários de terra; empreendedores ligados ao turismo e atividades agropecuárias; comunidades locais e tradicionais (catadoras de mangaba, quilombolas, pescadores e marisqueiras). Vale ressaltar que o território da área proposta para a RESEX coincide com uma UC que encontra-se em fase de implantação, criada em 1993 sob gestão estadual, a Área de Proteção Ambiental do Litoral Sul, cujos limites foram delimitados em 2009, o que reforça embates políticos que poderão eclodir.

Sergipe é o maior produtor de mangaba, todavia a atividade vem sendo ameaçada em virtude do desmatamento excessivo para atender a agricultura, pecuária e ao turismo que vem crescendo bastante na região. Assim, evidencia-se que os recursos naturais, base de sustendo dessas comunidades tradicionais, encontram-se ameaçados, havendo necessidade de mecanismos de gestão ambiental que sejam capazes de planejar o território para o uso comum das comunidades envolvidas.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA A PESQUISA

Para Dencker (1998, p.121), metodologia seria a “maneira concreta de realizar a busca do conhecimento”. Em outras palavras, o caminho traçado pelo pesquisador para adquirir o conhecimento desejado de forma racional e eficiente.

Assim, a partir de tal premissa de busca racional e eficiente do conhecimento se delineou a abordagem metodológica para estruturação do artigo cuja realização desenvolveu-se a partir de três etapas, a saber:

a) Pesquisa bibliográfica e documental, sobre a temática abordada², de forma que subsidiasse a proposta de artigo.

b) Realização de entrevistas³, a partir de roteiro semi-estruturado, com representantes do órgão gestor, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

¹ Administração Estadual do Meio Ambiente.

² Realizada pelo primeiro autor e revisada pela terceira autora.

(SEMARH), na perspectiva de conhecer as atividades socioeconômicas e os impactos socioambientais no território da APA do Litoral Sul onde o órgão federal pretende criar e implementar a RESEX do Litoral Sul; e diálogos com técnicos do IBAMA ligados a criação da Reserva Extrativista. Outros atores sociais, como comunidades quilombolas, catadoras de mangaba, marisqueiras e pescadores, foram identificados através de pesquisas bibliográficas acerca da área e através de observações diretas.

c) Pesquisa de campo⁴ nos municípios que farão parte da RESEX, para reconhecimento da área e identificação dos usos estabelecidos a esse território assim como os impactos socioambientais. Esta etapa foi realizada através de técnica de observações diretas sistematizadas.

A partir das informações levantadas foi possível identificar os atores sociais movidos por interesses diversos pela apropriação, controle e uso dos recursos naturais no território da futura RESEX. Nesse sentido, a partir dos conflitos engendrados na APA do Litoral Sul, foi possível ter um visão preliminar dos conflitos socioambientais que tendem a dificultar a implementação da UC.

CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RESEX DO LITORAL SUL DE SERGIPE: UMA VISÃO PRELIMINAR DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

A proposta de criação da Reserva Extrativista do Litoral Sul será composta pela zona rural dos municípios de Itaporanga D'Ajuda, Estância, Santa Luzia do Itanhyl e Indiaroba. Esta região engloba vários atores sociais com interesses diversos pela apropriação, controle e uso dos recursos naturais o que a torna propícia para o surgimento de conflitos socioambientais.

Neste contexto, Little (2001) define conflitos socioambientais como disputas entre grupos sociais derivadas dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural.

Assim, reforçamos a assertiva de Acselrad (2004) os conflitos ocorrem quando um ou mais atores têm sua base de sustento ameaçada. Tal evidencia já é percebida no território analisado, a APA do Litoral Sul cujo território é usado para as mais variadas

³ Desenvolvida pela segunda autora, como resultado parcial da pesquisa de doutorado, orientada pela terceira autora.

⁴ Idem comentário de nota 3.

atividades implicando em vários impactos socioambientais. Desse modo, as disputas acirradas tendem a aumentar os conflitos pela apropriação, controle e uso dos recursos naturais após a criação, gestão e implementação da RESEX.

Nos limites em que se pretende implementar a RESEX os atores sociais representam diversos segmentos da sociedade. A SEMARH, atuando como gestora da APA do Litoral Sul; o ICMBio responsável pela criação, gestão e implantação da nova UC; o IBAMA e demais secretaria estaduais atuando na concessão de licenças ambientais e fiscalização da área; os especuladores imobiliários em função dos interesses pela apropriação e uso do território para a atividade turística; os empresários ligados ao ramo comercial, principalmente construção civil, hotelaria, e gêneros alimentícios; os proprietários de terras, pois muitos deles não têm interesse em se desfazerem de suas propriedades, sobretudo os grandes latifundiários, que tendem a dificultar o processo de regulamentação fundiária da RESEX; os empreendedores ligados a agropecuária; e, as comunidades tradicionais lutando pelo direito de continuar usando os recursos naturais como fonte de subsistência.

Na área onde será implantada a RESEX as ações antrópicas têm provocado uma série de transformações, resultando na urbanização dos ambientes litorâneos, como na Praia da Caueira em Itaporanga D’Ajuda, do Saco, do Abaís e das Dunas em Estância, territórios marcados pela edificação de segundas residências e/ou de veraneio, desconfigurando os ambientes naturais, como o desmonte de dunas e o desmatamento de manguezais e áreas de restingas, além da alta especulação imobiliária, onde o território é especulado para construção de condomínios de luxo e *resorts*.

Não se pode deixar de questionar a existência de diversas outras atividades, como a pesca e a coleta de crustáceos pelas comunidades tradicionais, que vêm sendo prejudicada, principalmente em função dos impactos ambientais provocados pela agropecuária, a exemplo da carcinicultura que compromete a qualidade ambiental dos manguezais.

Tendo em vista o aproveitamento das potencialidades paisagísticas da região, grandes construtoras já são donas de terrenos com grandes extensões territoriais na região e projetam construções imobiliárias a médio e longo prazos. Tal fato é oposto aos interesses de associações civis, como as das catadoras de mangaba e a de pescadores.

A partir da figura 2 percebe-se a importância da região, onde planeja-se a criação e implementação da Reserva Extrativista, para o desenvolvimento das atividades de extrativismo de mangaba. Ainda, os conflitos também são evidentes com tendência

de acirramento, uma vez que as mangabeiras realizam a coleta em áreas onde a coleta é proibida, muitas vezes extraindo os frutos de forma escondida. Outras catadoras ainda desenvolvem a atividade em seus pequenos sítios e/ou via contrato de compra e venda com proprietários; e, ainda há localidades onde é permitido a coleta pelos donos das terras. Mas a tendência é que aumente a proibição do acesso as terras o que tende aumentar os conflitos mesmo depois da criação das RESEX, pois muitos proprietários não têm interesse em se desfazerem suas terras, mesmo via desapropriação, a exemplo de muitas UCs que ficam anos com pendências na regularização fundiária.

As mulheres extrativistas, muitas vezes responsáveis pela família, estão entre os grupos mais afetados pela diminuição da oferta dos recursos naturais, tais como: plantas, [frutos] moluscos e crustáceos (MOTA, 2007).

Neste jogo de interesses vale destacar o uso desse território, que dispõe de belas paisagens naturais, como as praias de Caueira, em Itaporanga D’Ajuda, a de Abaís e a do Saco, em Estância, cujo acesso tem sido facilitado após a construção da Ponte Joel Silveira, sobre o Rio Vaza-Barris, inaugurada em março de 2010, que liga Aracaju a Itaporanga D’Ajuda, cuja meta promover o desenvolvimento econômico e do turismo nessa área (SILVA & MELO, 2010). Todavia, o turismo predatório traz como resultado o afastamento das comunidades tradicionais que serão obrigadas a trabalhar no setor informal, e aos pouco perderão os seus conhecimentos tradicionais, o saber fazer, passado de geração para geração.

Diante de tantos atores com interesses conflitantes questiona-se: será que a RESEX atenderá aos anseios das comunidades tradicionais que já tem sua base de sustento ameaçada, que sofrem com os efeitos da espoliação e/ou expropriação em virtude do avanço do turismo já percebidos na APA do Litoral Sul? Ou será criada para reforçar a tendência desencadeada em prol dos atores sociais detentores de capital e influência políticas?

Acredita-se que os gestores da RESEX e as comunidades envolvidas conviverão com conflitos socioambientais que estarão longe de serem resolvidos face a dinâmica de interesses pela apropriação, controle e uso dos recursos naturais que ultrapassa a escala regional e local.

Acerca destes fatos e sabendo das obrigações que lhes são atribuídas, o poder público deve aparecer como mediador destes conflitos. Por esse viés, tanto a SEMARH, atual responsável pela APA, quanto o ICMBio, futuro administrador, possuem

importante papel para que a RESEX seja implementadas segundo os fundamentos estabelecidos pelo SNUC, assegurando os direitos das comunidades tradicionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração o que versam a legislação e diversas literaturas sobre UCs, sobretudo a categoria Reservas Extrativistas, é de notória importância que esta unidade contribua para satisfazer as necessidades das comunidades tradicionais, compatibilizando os usos com a conservação. Mas, diante dos interesses econômicos, que permeiam a região, onde a natureza é vista numa visão mercadológica.

Empreendedores ligados ao turismo e construção civil depositam confiança no fato que a região poderá ser uma fonte rentável para seus investimentos. Mas para criação e implementação da RESEX, os conflitos terão de ser mediados em prol das comunidades tradicionais. Todavia, a delimitação da área e a desapropriação fundiária estão entre os maiores obstáculos para a concretização da unidade.

Devido a multiplicidade de atores sociais e interesses diversos pelos recursos naturais, não se deve pensar a região do litoral sul sergipano com um único viés de desenvolvimento. Há necessidade de contemplar tanto o desenvolvimento do setor empresarial, como manter a base de sustendo das comunidades tradicionais, evitando-se assim, que sejam espoliadas e/ou expropriadas dos territórios que ajudaram a conservar.

Para que o patrimônio natural e cultural desta região seja conservado, deve-se incentivar uma nova forma de administração, onde os interesses econômicos e das comunidades locais e tradicionais ocorram de forma planejada. A criação e implementação da RESEX será uma ótima iniciativa, desde que sejam cumpridas as finalidades estabelecidas pelo SNUC, onde o Poder Público não seja omissor, mas sim trabalhe na perspectiva de mediar os conflitos socioambientais, ouvindo todos os envolvidos e/ou representantes dos mesmos, para que se possa aproveitar de forma correta todos os benefícios que esta UC pode proporcionar para a região.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In:
ACSELRAD, H. (Org) **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume
Dumará, 2004. 294p.

BRASIL. Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. **Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC**. Brasília/DF, 2000.

BRITO, D. M. C. Conflitos em Unidades de Conservação. **PRACS: Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais UNIFAP**. N. 1 dez 2008. Disponível em <periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/download/10/11>. Acesso em 002/04/2011.

BURZSTYN, M. (Org.). **A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

DENCKER, A. Métodos e técnicas de pesquisa em turismo. 2 ed. São Paulo: Futura, 1998.

EMBRAPA Tabuleiros Costeiros. **Extrativismo da Mangaba em Sergipe: demandas e conflitos**. Número de unidades físicas: indicação de cor, altura x largura. 1:160.000. Aracaju/SE, 2010

LITTLE, P. E. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. In: BURZSTYN, Marcel. (Org.). **A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

MOTA, D. M. *et al.*, Disputas pelo acesso aos recursos naturais: o dilema das mulheres catadoras de mangaba em Sergipe. **33º Encontro Anual da ANPOCS**, 2007. Disponível em <www.anpocs.org.br/portal/component/option,com.../task.../Itemid,85/>. Acesso em 20 de novembro de 2010.

PROST, C. Resex marinha versus pólo naval na Baía do Iguape. **Novos Cadernos NAEA**. Vol. 13, No 1, jul/2010. p. 47-70. Disponível em <http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/viewArticle/391> Acesso em 25 de março de 2011.

SILVA, M. S. F.; SOUZA, R. M. Áreas de Proteção Ambiental em Sergipe: perspectivas e desafios face aos conflitos territoriais decorrentes do uso dos recursos naturais. **XVI Encontro Nacional de Geografia**. Porto Alegre, 2010. Disponível em: <www.agb.org.br/evento/download.php?idTrabalho=471 > Acesso em 18/10/2010.